

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 (Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

Solicita a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de nº 10, de 2005 (Representação de nº 46 de 2005).

Senhor Presidente,

Tendo ouvido previamente o Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais 90 dias, do prazo previsto para a conclusão do Processo de nº 10 de 2005 (Representação de nº 46, de 2005).

Apesar do processo já se encontrar em fase de finalização no âmbito do Conselho, tendo inclusive tido sua instrução encerrada pelo relator, há o risco de não conseguirmos concluir os trabalhos dentro do prazo, um vez que incidentes processuais legítimos obstem a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos de que dispõe este Colegiado.

Pelo exposto, este Conselho acautela-se em requerer ao Plenário da Casa a prorrogação desses prazos, de modo a salvaguardar a eficaz conclusão do processo e garantir a prerrogativa deste Órgão de se manifestar no processo em alusão, com a apuração completa das responsabilidades de todos os envolvidos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2006

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente